



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 272/SEMAP/SUPRAM SUL - DRRA/2020

PROCESSO N° 1370.01.0051067/2020-28

Parecer Único de LAS/RAS nº 272/SEMAP/SUPRAM SUL - DRRA/2020

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 21882046

PA COPAM Nº: 4775/2020		SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento			
EMPREENDEDOR:	Município de São Tiago	CNPJ:	17.749.904/0001-17		
EMPREENDIMENTO:	Município de São Tiago	CNPJ:	17.749.904/0001-17		
MUNICÍPIO(S):	São Tiago	ZONA:	Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):	LAT/Y: 20° 57' 11.008" S LONG/X: 44° 32' 34.012" W				
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:					
<ul style="list-style-type: none">• Não há incidência de critério locacional.					
CÓDIGO:	PARAMETRO:	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL	
E-03-07-9	Quantidade operada de RSU 8T/dia	Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos.	2	0	

Thiago Ribeiro da Silva Nascimento- Eng. Ambiental	CREA 7544195 /D	
Ygor Azevedo Soares de Souza - Geógrafo	CREA 75982/D	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Shalimar da Silva Borges -Gestora Ambiental	1.380.365-5	
De acordo: Renata Fabiane Alves Dutra Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.372.419-0	



Documento assinado eletronicamente por **Shalimar da Silva Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2020, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Fabiane Alves Dutra, Diretor(a)**, em 18/11/2020, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 21779310 e o código CRC 79D82280.



Parecer Técnico de LAS/RAS nº 272/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA/2020

Em 05/11/2020 o Município de São Tiago formalizou na Supram Sul de Minas, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado de nº 4775/2020.

O empreendimento pretende regularizar a atividade listada na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 como “Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos” – código E-03-07-9, operando com 8 ton/dia e apresentando potencial poluidor geral médio e porte pequeno, sendo classe 2, não havendo incidência de critério locacional.

A UTC está instalada na zona rural do município de São Tiago – MG. O empreendimento já possui AAF a qual venceu em 28/10/2020 e o empreendimento opera desde 28/10/2016. Dessa forma o empreendimento foi autuado por operar sem a devida licença desde o dia 28/10/2020. O Relatório Ambiental Simplificado (RAS) foi elaborado sob a responsabilidade do Eng. Ambiental, Thiago Ribeiro da Silva Nascimento, CREA 7544195 /D e do geógrafo Ygor Azevedo Soares de Souza, CREA 75982/D, ART 142020000006325250, registrada em 16 de outubro de 2020.

Foi apresentada a declaração de conformidade do município de São Tiago, com data de 04/11/2020, o Cadastro Técnico Federal IBAMA nº 6321969 e a certidão de registro de imóvel registrado na comarca de São João del Rei do terreno em nome do Município de São Tiago, matrícula 59551, livro nº, data de 12/03/2012.



Figura 01: Empreendimento e seu entorno. Fonte: IDE-Sisema

Verificou-se na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, IDE – SISEMA que o empreendimento se localiza em área com baixo grau de potencialidade no que diz respeito a ocorrência de cavidades.

O empreendimento atua com 22 funcionários, sendo 21 no operacional e 1 no setor administrativo trabalhando em dois turnos, 4:00 horas/dia, e 5 dias/semana. O empreendimento conta com 1 balança, 2 prensas, 1 empilhadeira e 1 trator.



A área total do empreendimento é de 17,2959 ha e 4000 m² de área construída. Foi apresentado o CAR e figura como condicionante do presente parecer a retificação do mesmo para que todo remanescente de vegetação nativa declarado conste como reserva legal.

Segundo informações do RAS há uma área de recepção aonde o caminhão deposita inicialmente os resíduos recolhidos, com aproximadamente 100 m². Dessa área de recepção os resíduos são direcionados para um galpão de triagem de aproximadamente 200 m², composto por mesa de separação, cobertura, solo concretado impermeável e canaletas de drenagem.

Existem dois galpões para armazenamento temporário dos resíduos, sendo um com dimensões aproximadas de 550 m² e outro com dimensões de aproximadamente 200 m². Os galpões são cobertos, dotados de paredes laterais, piso impermeabilizado em concreto e divisões por baias. Os resíduos são armazenados depois que já estão triados, prensados e enfardados.

O pátio de compostagem possui uma área de aproximadamente 2700m², com solo concretado e impermeável. Os resíduos orgânicos são dispostos em leiras, que são monitoradas constantemente e reviradas semanalmente.

Existem canaletas de drenagem no interior da unidade, redirecionando o fluxo hídrico das áreas construídas/áreas úteis para pontos de infiltração natural em solo recoberto por vegetação rasteira. Há, ainda, um sistema de drenagem no pátio de compostagem, que direciona o fluxo para um sistema de tratamento de efluentes composto por fossa séptica, filtro e sumidouro.

Como principais impactos inerentes à atividade do empreendimento e devidamente mapeados no **Relatório Ambiental Simplificado - RAS** tem-se a geração de efluentes líquidos sanitários e industriais e resíduos sólidos e oleosos.

Os efluentes líquidos gerados são provenientes dos sanitários, limpeza das áreas operacionais, chorume do pátio de compostagem e água da drenagem pluvial. Todo o efluente sanitário e também oriundos do processo de compostagem são destinados para sistema de tratamento composto por fossa séptica, filtro e sumidouro. As águas de drenagem pluviais conforme já citado são drenadas naturalmente.

Os resíduos recicláveis são comercializados por meio de leilão realizado pelo consórcio CIGEDAS Vertentes ou diretamente pela prefeitura. Os resíduos orgânicos são tratados no pátio de compostagem e o composto gerado é aplicado na jardinagem interna da UTC e do município.

Os resíduos sólidos urbanos são recolhidos através de rotas que percorrem a área rural e a área urbana. Há, no município, um sistema de coleta seletiva com dias específicos para coleta de cada tipo de material. O caminhão realiza a coleta e descarrega os resíduos recolhidos na área de recepção da unidade de triagem e compostagem (UTC). Assim, os operadores da UTC realizam uma triagem preliminar dos materiais. Em seguida, os resíduos são despejados por um “funil” na mesa de triagem, situada em cota inferior à da área de recepção. Ao redor da mesa de triagem outros operadores executam o processo de separação dos diversos tipos de materiais, acondicionando os recicláveis separadamente em bags ou bombonas. Por fim, os recicláveis são prensados, enfardados e direcionados ao galpão de armazenamento temporário. Os rejeitos gerados no processo de triagem são depositados em caminhão prensa da própria prefeitura e destinados, diariamente, ao aterro sanitário da Vital, em Juiz de Fora, para disposição final.

Segundo informado nos estudos, o empreendimento possui outorga, Processo 02742/2020, Portaria



nº. 1801489/2020 de 04/03/2020 com validade de 10 anos para captação em poço tubular para fins de consumo humano e limpeza de estruturas, com captação de 2,90 m³/h por 15h/dia perfazendo o total de 43,50 m³/dia.

Este Parecer Técnico não autoriza qualquer tipo de intervenção em Área de Preservação Permanente – APP bem como supressão de vegetação nativa ou indivíduos arbóreos isolados.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado - RAS sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada - LAS ao **MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO - SÃO TIAGO PREF GABINETE PREFEITO** para a atividade de: “**E-03-07-9 - Unidade de triagem de recicláveis e/ou tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos**”, pelo prazo de **10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste Parecer Técnico, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada - LAS da MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO -SÃO TIAGO PREF GABINETE PREFEITO

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Enviar SEMESTRALMENTE, por meio do Sistema MTR-MG, Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR, conforme Art. 16 da DN COPAM nº 232/2019 , que diz: I – Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de Julho a 31 de dezembro do ano anterior; e II – Até o dia 31 de Agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de Janeiro a 30 de Junho do ano em curso.	Durante a vigência da Licença Ambiental
02	Apresentar CAR retificado em que todo o remanescente de vegetação nativa declarado conste como reserva legal	30 dias , contados a partir da publicação da licença ambiental.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.